



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE ENSINO

(Referente ao Edital de Ensino 34/2024)

Projeto: Caminhos para a inclusão social e
educacional das alunas do Programa
Mulheres Mil

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Barbacena*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas em Projeto de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição através do link: <https://forms.gle/6df5uXLsvW66ghmBA>

2.2 Período da inscrição: 11/11 a 13/11.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração
Todos os cursos de graduação do campus Barbacena	20 horas	01	Diurno	R\$400,00	04 meses

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) de graduação do IF Sudeste de MG, *campus Barbacena*;

3.3 E atender aos seguintes requisitos :

- Possuir disponibilidade de 20 horas semanal
- Ter interesse em divulgação/comunicação científica no âmbito da temática do Programa Mulheres Mil. Desse modo, o bolsista auxiliará na produção de materiais onde abordem o tema.
- Possuir disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar as atividades do projeto.
- Possuir conhecimentos e habilidades em softwares gratuitos para efetuar edição de imagens e vídeos.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de projeto de ensino contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Ensino – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais;

a) Bolsa de ensino para estudante da graduação: R\$400,00/mês.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar à Bolsa de relativa ao projeto de ensino, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais- campus Barbacena;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

A). Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;



- B). Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- C) Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- D) Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- E) Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- F) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- G) Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador do projeto, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

6.1.1 Os candidatos deverão se inscrever no projeto “**Caminhos para a inclusão social e educacional das alunas do Programa Mulheres Mil**” conforme apresentado no referido edital, por meio do preenchimento do link <https://forms.gle/XhfwEM2NSKQj7tLi9> até o dia 13 de novembro de 2024.

6.1.2 Serão realizadas **entrevistas** com os inscritos. Elas ocorrerão no dia 14 de novembro, no horário compreendido entre **8h às 12h, 13h às 16h e 19h às 21h**, na sala do NAI ou pela Plataforma *google meet*. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do candidato com as informações necessárias.

6.1.3 A seleção compreenderá também a **análise do Histórico Escolar relativo ao curso que está matriculado no campus Barbacena.**

6.1.4 A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a análise do Histórico Escolar terá equivalência de 40 pontos. **Para aprovação na presente seleção o candidato deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.**

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de ensino será realizado por meio de supervisão do coordenador.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto ao qual for classificado e ao pagamento do valor da bolsa.

7.3 Caso o bolsista selecionado não atenda aos requisitos do Edital de modo satisfatório, o coordenador do projeto poderá cancelar sua bolsa e chamar o próximo excedente.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado no dia 18/11/2024, até as 18h, por meio de publicação no site institucional do campus Barbacena, no link

<https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/barbacena/diretoria-de-ensino-divulga-selecao-de-bolsistas-para-projetos-de-ensino-e-monitoria> .

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Barbacena* do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Barbacena



indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital.

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:

graziela.pereira@ifsudestemg.edu.br

Barbacena, 11 de novembro de 2024

Graziela Ap. do Nascimento Rodrigues Pereira
Coordenador do Projeto



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

